

PROJETO DE LEI Nº 23 /81

Dispõe sobre a propaganda na letaria de táxis

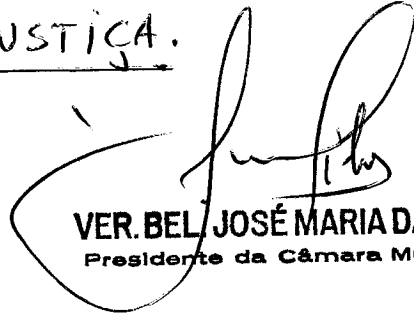
A CÂMARA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA APROVA:-

- Art. 1º - Fica autorizado no município de Pindamonhangaba, o uso, pelos proprietários de táxis, de propaganda publicitária na letaria de seus veículos;
- Art. 2º - Normas determinadas pela Comissão Municipal de Trânsito regulamentarão o uso de publicidade,
- Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 18 de maio de 1981

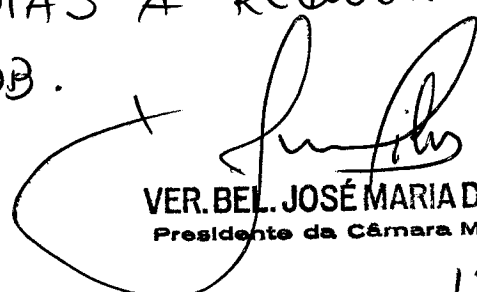

Ver. Bél. Paulo Romeiro Ramos Mello

À
COMISSÃO DE JUSTIÇA.


VER. BEL. JOSÉ MARIA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

18/05/81

ADIADO POR 15 DIAS A REQUERIMENTO
PROVADO DO PMDB.


VER. BEL. JOSÉ MARIA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

19/06/81

PROVADO POR UNANIMIDADE EM 1ª DISCUSSÃO

- APROVADO POR
UNANIMIDADE COM A
EMENDA EM DEFINITIVO.

29/06/81 VER. BEL. JOSÉ MARIA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal